



**Município de Macedo de Cavaleiros**  
**Câmara Municipal**

**Ata N.º 7/16**

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em quatro de Abril de dois mil e dezasseis (mandato 2013/2017).

**Membros Presentes**

**Presidente:** Manuel Duarte Fernandes Moreno

**Vice-Presidente:** Carlos Manuel Pinto Barroso

**Vereadores:** Rui Manuel Rodrigues Vaz  
Fernando Rui Castanheira Pinto  
José Luís Gonçalves Tome Afonso  
Maria Manuela dos Santos  
Rui Jorge da Silva Costa

**Membros Ausentes**

**Outras presenças:** Nelson António Teles Seco  
Ana Paula Peredo Martins  
Lurdes Pinto

**Secretariou:** Lurdes Pinto

**Hora de Abertura:** catorze horas e trinta minutos

**Local da Reunião:** Sala de Reuniões da Câmara Municipal

**Resumo Diário da Tesouraria, relativo ao dia 2016.04.01**

**Saldo: Operações Orçamentais.....135.822,88€**

**Operações de Tesouraria.....683.097,33€**

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com abstenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Manuela dos Santos, por não ter participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuída cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Artigo 52º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro)*-----

-----Começou por usar da palavra o **Sr. Presidente da Câmara** para prestar as seguintes informações:-----

-----*"No âmbito da Comunidade Intermunicipal, irá decorrer, no dia 6 do corrente mês, uma reunião com o Sr. Ministro da Saúde. É solicitado aos Srs. Vereadores que, caso tenham alguma sugestão a apresentar ao Sr. Ministro que lha façam chegar, se assim o entenderem".--*

-----**O Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto**, a este propósito, disse que o que era preciso era concentrar em Macedo valências que se encontram dispersas e levar a sério aquilo que é o Hospital de Dia, que foi feito com determinados objetivos, não se compadecendo com a vinda por umas horas duma profissional, o que a seu ver, ainda sairá mais caro do que ter alguém permanente.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que esta é uma das questões a apresentar ao Sr. Ministro da Saúde, tal como o serão as análises clínicas e os cuidados continuados.-----

-----Em relação a este assunto, o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que continua a achar que o grande problema da saúde do Distrito, e obviamente da saúde do concelho de Macedo, tem a ver "*...com esta forma desgarrada de se andar a discutir o que é o problema de Macedo, Mirandela e Bragança*". Continuou dizendo "*...que deveria haver a coragem política, seja qual for o governo, de fazer uma análise, sendo constituída uma equipa avalizada para chegar ao Distrito de Bragança e, em função das estruturas físicas e humanas que existem, perguntar: "o que é que se faz a este distrito"*". Prosseguiu afirmando que se Macedo tem aqui um serviço que nos orgulha, que é a ortopedia, de projeção internacional, deveria transformar-se Macedo numa unidade de excelência naquilo para a qual está vocacionada, acrescentando que seria bom que alguém refletisse e dissesse como se resolve o problema do Distrito de Bragança e como se organizam devidamente os três Hospitais do Distrito.-----

-----Também sobre este assunto a **Sr.<sup>a</sup> Vereadora Maria Manuela dos Santos** disse que tem de ser uma avaliação isenta, de forma a não se perder tudo o que é da saúde, dizendo que, caso contrário, a tendência será concentrar tudo em Bragança, não tendo o respetivo hospital capacidade para o efeito. Na sua opinião transformaria Macedo num centro de urgência médica ou cirúrgica, concentrando-se aqui todas as urgências, e ficando Bragança e Mirandela com as áreas de medicina e de cirurgia. Continuou dizendo que, para que isto aconteça, terão de ser os políticos todos do Distrito a perceber que não é a reivindicar para



Bragança, Macedo ou Mirandela que se resolve, é simplesmente reivindicar para o sítio que coerentemente apresenta melhores condições para a especialidade.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou também que:-----

-----*“No próximo fim-de-semana realizar-se-á a 4.ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano.*-----

-----*No dia 12 do corrente mês Macedo receberá, através da Associação da Bandeira Azul Europeia, o segundo prémio da praia acessível.*-----

-----*No âmbito da Comunidade Intermunicipal, no próximo dia 14, irá ter uma reunião com a Presidente da Missão de Valorização do Interior, Dra. Helena Freitas.*-----

-----*No dia 15 deste mês realizar-se-á o lançamento da candidatura da Gastronomia e dos Produtos da Terra ligados à alimentação de Trás-os-Montes e Alto Douro a Património Cultural e Material da Humanidade da Unesco. Esta candidatura tem como patrocinadores as Associações de Desenvolvimento do Distrito de Bragança, da qual fazem parte a Desteque, a Douro Superior e a CoraNE. Como convidado para Presidente da Comissão de Honra é o Sr. Prof. Doutor Adriano Moreira e a cerimónia decorrerá no Restaurante Maria Rita”.*-----

-----Seguidamente **o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto** relembrou a questão do pedido que tinha feito em reunião anterior sobre o relatório da ERSAR. Prossegui dizendo que a Câmara produzia a informação a propósito do tema da qualidade da água, em termos do edital, dos mapas estatísticos e o mapa onde são indicados os locais de amostragem. No que diz respeito a este último, disse que o mesmo, nos dois últimos trimestres, não está a ser publicado, pedindo que lhe fosse fornecida essa informação e que a mesma fosse publicada.---

-----Por último, deixou uma palavra de contentamento relativamente à nova aplicação que o Município colocou à disposição dos munícipes para comunicação de ocorrências, entendendo, contudo, que a mesma deve ser mais divulgada e que depois será importante monitorizar e produzir alguns relatórios com alguns tópicos, como o tempo de resposta.-----

----- **ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados, nos termos do n.º 1, do art.º 53.º e alínea o), n.º 1, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e ainda de acordo com o artigo 25º do Novo Código do Procedimento Administrativo)*-----

----- **Órgãos do Município**-----

----- **TOMADA DE POSIÇÃO SOBRE O AUMENTO DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS PETROLÍFEROS E O IMPACTO NOS TERRITÓRIOS DE BAIXA DENSIDADE / PARA CONHECIMENTO**-----

-----Sobre o assunto, presente o ofício da Câmara Municipal de Bragança, referente à tomada de posição sobre o aumento do Imposto sobre Produtos Petrolíferos e o impacto nos territórios de baixa densidade.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- **MUSEU DE ARQUEOLOGIA DE MACEDO DE CAVALEIROS. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO DENOMINATIVO ALBINO PEREIRA LOPO**-----

-----Sobre o assunto, presente a proposta do Sr. Presidente da Câmara, referente ao

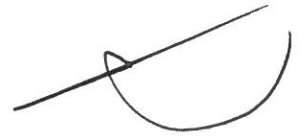
Museu de Arqueologia de Macedo de Cavaleiro, que se transcreve: *"As primeiras intervenções arqueológicas levadas a cabo pela Associação de Defesa do Património Arqueológico do Concelho de Macedo de Cavaleiros "Terras Quentes", em vários sítios do Concelho, datam do verão de 2003. Das intervenções efetuadas ao longo destes anos foi recolhido muito material, peças arqueológicas que estão à guarda e responsabilidade da Associação "Terras Quentes". Para que o material, o espólio recolhido possa ser divulgado, fruído, compreendido e estudado pelos especialistas, pela comunidade escolar e pelo público em geral está a ser organizado para ser exposto nas instalações onde funcionou a EB1, n.º 3, sitas na rua D. Maria Mascarenhas, em Macedo de Cavaleiros. Expressando a vontade da Associação "Terras Quentes" patente, designadamente, no Caderno "Terras Quentes", n.º 12, pág. 13, onde é referido "(...) achámos por bem propor à Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros o seu nome (de Albino Pereira Lopo) para patrono do Museu de Arqueologia do concelho (...)" Reconhecendo que Albino Pereira Lopo, que nasceu em 21.10.1860 e faleceu em 24.12.1933, foi: - "(...) uma figura de relevo na cultura do nordeste transmontano, (...), pelo papel que teve, em tempos pioneiros, na descoberta, estudo, preservação e divulgação, designadamente, do património arqueológico daquele território, (...)", op. cit., p. 8; - "(...) um dos pioneiros da arqueologia nacional. Estudioso incansável e transmontano dedicado. Foi sócio da Sociedade de Geografia de Lisboa, do Instituto de Coimbra e da Associação dos Arquitetos e Arqueólogos Portugueses (...)", op. cit., p. 8; Sabendo ainda, como é referido na op. cit. p. 12, que "Albino dos Santos Pereira Lopo esteve na origem da fundação e dirigiu o Museu Municipal de Bragança de 1896 a 1915/1925 (?)" e da sua ligação a Lamalonga, por via do casamento, op. cit., p. 12, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere acolher o desígnio da Associação "Terras Quentes", de atribuir o denominativo Albino dos Santos Pereira Lopo como patrono do museu municipal de arqueologia de Macedo de Cavaleiros".*

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente da Câmara relativa à atribuição do denominativo Albino dos Santos Lopo como patrono do Museu Municipal de Arqueologia de Macedo de Cavaleiros.**

**-----Divisão de Educação, Cultura e Turismo-----**

**-----ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA - PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 40,00€, ACRESCE O IVA A 6% / RATIFICAÇÃO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 224, de 2016/03/21, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *"A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar um Treino da Seleção Distrital de Futsal Sub-15, em Macedo de Cavaleiros, hoje, dia 21 de março/2016, das 18:45H às 21:00H. Para realizar este treino, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros. Embora na grelha de utilização do Pavilhão Municipal as horas pretendidas estivessem pedidas e cedidas para treinos do Grupo Desportivo Macedense, tomei a liberdade*



de contactar o Sr. Presidente da Direção do GDM para saber se as iam utilizar e fui informada que as podia disponibilizar à entidade requerente. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 2 horas, o que totaliza 40,00€, acresce o IVA a 6%. Embora este seja o custo, dado que foi solicitada a utilização gratuita do espaço, cumpre-me informar que a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excecional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil o Sr. Presidente da Câmara Municipal deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade". -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver decisão com utilidade sobre o requerido deve o Sr. Presidente proceder conforme o último parágrafo desta informação". -----

-----Quanto ao assunto, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi proferido o seguinte despacho " Autorizo a utilização do pavilhão municipal de forma gratuita, por considerar o evento de interesse municipal. À próxima reunião da câmara municipal para ratificação". -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.03.21, que isentou totalmente do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros a Associação de Futebol de Bragança.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BRAGANÇA -PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL - CUSTO ESTIMADO 50,00€, ACRESCE O IVA A 6% / RATIFICAÇÃO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 231, d 2016/03/24, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação de Futebol de Bragança pretende realizar um Treino da Seleção Distrital de Futsal Sub-15, em Macedo de Cavaleiros, no dia 26 de março de 2016, das 10:00H às 12:30H. Para realizar este treino, conforme ofício em anexo, solicita à Câmara Municipal a cedência gratuita do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros. Há disponibilidade para a cedência do Pavilhão Municipal, no dia e horário pretendido. O custo da utilização do Pavilhão Municipal é de 20,00€/ hora, acresce o IVA a 6%. A Associação de Futebol de Bragança pretende utilizá-lo 2 horas e 30 minutos, o que totaliza 50,00€, acresce o IVA a 6%. Embora este seja o custo, dado que foi solicitada a utilização gratuita do espaço, cumpre-me informar que a Câmara Municipal pode deliberar, nos termos do n.º 4 do art.º 29º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excecional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda

que esta é uma atividade de interesse municipal. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil o Sr. Presidente da Câmara Municipal deve, nos termos do n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, autorizar a cedência do solicitado e ser o seu despacho sujeito "(...) a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: "Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Para que possa haver decisão com utilidade sobre o requerido deve o Sr. Presidente proceder conforme o último parágrafo desta informação".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.03.21, que isentou totalmente do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de Macedo de Cavaleiros a Associação de Futebol de Bragança.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - 4.ª FEIRA DA SAÚDE DO NORDESTE TRANSMONTANO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO, CUSTOS ESTIMADOS DE 2.565,80€. APOIO MONETÁRIO PROPOSTO DE 1.500,00€**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 236, de 2016/03/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Sra. Presidente da Direção da ADDB solicitou o apoio constante da documentação em anexo para a organização da "4ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano", que pretende que decorra nas Naves do Parque Municipal de Exposições, de 8 a 10 de Abril de 2016. O apoio logístico solicitado vem descrito na documentação anexa e o seu custo foi estimado no valor de 2.415,80€, conforme a tabela que seguidamente apresentamos. -----

Aluguer das Naves	593,60 €
Montagem dos Stand's e colocação de alcatifa	1.120,00 €
Aparelhagem de Som	183,20 €
Colocação de mesas e cadeiras para crianças	50,00 €
Publicitação do Evento	150,00 €
Limpeza das Naves	369,00 €
Disponibilização de aquecedores a gasóleo	100,00 €

Conforme informação prestada pelo Sr. Encarregado Joaquim Paradela, que se encontra no documento em anexo, há disponibilidade para a cedência dos equipamentos e materiais solicitados, e para a prestação dos serviços pretendidos, sendo que, no que concerne aos aquecedores a gasóleo, existe nos mesmos gasóleo que sobrou da feira da caça e que poderá ser utilizado neste evento. A Sra. Presidente da Direção da ADDB solicita, ainda, um apoio monetário de 3.000,00€, para custear algumas das atividades que serão desenvolvidas e recursos que serão necessários. Tendo em conta a complexidade da organização do evento e o que, habitualmente, tem sido proposto em casos análogos o apoio monetário proposto, é de



1.500,00€. No pedido consta ainda a disponibilização de transportes do município para deslocar os habitantes das localidades de Macedo de Cavaleiros. Porém, dado que não existem nem percursos nem datas concretas não é possível verificar a disponibilidade das viaturas. Esta disponibilização apenas será possível contabilizar após conhecer os percursos, as datas e verificar se os meios estão disponíveis. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o) e u), do nº1, do artigo 33º do Anexo 1 à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” “... apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. A cedência das naves do Parque Municipal de Exposições, conforme o nº 4, Artigo 27º do “Regulamento Municipal dos Pavilhões do parque Municipal de Exposições”, refere que “Outras atividades que revistam a natureza de interesse municipal poderão, a título excecional, beneficiar de isenção, total ou parcial, mediante prévia deliberação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.” Dos normativos citados decorre que o apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e que pode a Câmara Municipal deliberar: - Atribuir um apoio monetário de 1.500,00€ à ADDB, sendo que 25% do apoio concedido deverá ser pago após a realização da “4ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano”, com a entrega de comprovativos da realização da despesa tida até o montante do apoio; - Apoiar a ADDB com os meios referidos na tabela anteriormente apresentada; - Isentar a ADDB totalmente ou parcialmente do pagamento das taxas de utilização das naves do Parque Municipal de Exposições”.

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou isentar no âmbito da 4.ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano a Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança (ADDB) do pagamento das taxas de utilização das Naves; atribuir um apoio monetário no valor de 1.500,00€ e conceder o apoio logístico proposto na informação.**-----

-----**PROPOSTA DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E O CLUBE ATLÉTICO DE MACEDO DE CAVALEIROS (CAMC) - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE 22.500,00€, PARA O ANO DE 2016**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 237, de 2016/03/30, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “O CAMC, sedado no Estádio Municipal de Macedo de Cavaleiros, contribuinte nº 501652167, solicitou apoio para a realização das suas atividades, conforme plano de atividades para o ano de 2016 em anexo. Reconhecendo que: -

O CAMC é uma entidade legalmente constituída, conforme documentação em anexo ao contrato programa, e que promove os direitos dos seus associados e da comunidade onde se insere, de carácter desportivo, recreativo, de inserção social, desenvolvimento físico e intelectual, fazendo jus ao princípio de “uma mente sã em corpo sã”; - O CAMC, por si só, não possui meios para concretizar as suas atividades; - A concretização das atividades do CAMC serão geradoras de dinâmicas benéficas para a comunidade onde se inserem, a nível desportivo, recreativo, com benefícios para a saúde e convívio dos seus associados e população em geral. Considerando que: - Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23º, do Anexo I à Lei 75/2013, de 12/09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07. - Que compete à Câmara Municipal nos termos, respetivamente das alíneas o) e u), do n.º 1, art.º 33º, do normativo antes citado: “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, (...) com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”; “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. - De acordo com os artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16/01, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são titulados por contratos programa de desenvolvimento desportivo previstos no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10. Tendo por base a análise efetuada ao plano de atividades/orçamento apresentado pelo CAMC, o seu historial, o montante previsto em Plano e Orçamento do Município para o ano de 2016 no âmbito dos protocolos desportivos e as competências da Câmara Municipal é proposto que a Câmara Municipal delibere: - Apoiar financeiramente o CAMC no montante de 22.500,00€, para o ano de 2016; - Aprovar a minuta do contrato programa que se anexa. Deve ser promovida, pelos competentes serviços, a publicitação do apoio nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27/08, que regula a obrigatoriedade da publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, ser dado cumprimento ao estatuído no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10, em matéria de publicitação dos contratos programa, independentemente de outras publicações obrigatórias, designadamente nos termos do artigo 56º do Anexo I à Lei acima referida”. -----

-----Relativamente ao assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “ Concordo com o aqui proposto porque a presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria. Deve, para o efeito nela proposto, ser presente na reunião da Câmara Municipal”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou apoiar financeiramente o Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros no valor de 22.500,00€, para o ano de 2016.**-----

-----**Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato programa de desenvolvimento**



desportivo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

**-----ASSOCIAÇÃO GEOPARQUE TERRAS DE CAVALEIROS. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA. APROVAÇÃO DE PROTOCOLO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 241, de 2016/03/31, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "*Considerando que o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio do património, ambiente e promoção do desenvolvimento, conforme, respetivamente, a alínea e), k) e m) do n.º 2, art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, na versão que lhe conferiu a Lei n.º 69/2015, de 16/07; Considerando ainda que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea t), n.º 1, art.º 33º do normativo legal antes referido "Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias (...) administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural (...), paisagístico (...) do município (...)"*"; Tendo em conta a necessidade da assinatura do protocolo em anexo para que a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros possa apresentar a candidatura denominada "*Melhoria da Fruição e Valorização do Património Natural do Geopark Terras de Cavaleiros*", conforme consta no Aviso de abertura, para apresentação de candidaturas, N.º NORTE-14-2016-01. É proposto que a Câmara Municipal o aprove. Para que possa haver utilidade e eficácia na proposta deve o Sr. Presidente, nos termos do n.º 3, art.º 35º do normativo legal a que se tem vindo a fazer referência, aprovar o protocolo e submeter o seu despacho a ratificação na próxima reunião da Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade". -

-----Relativamente a este assunto, pelo Sr. Presidente foi proferido o seguinte despacho: "*Aprovo nos termos da informação, à próxima reunião de câmara para ratificação*". -----

**-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2016.03.31, que aprovou o Protocolo de Cooperação entre a Associação Geoparque Terras de Cavaleiros e o Município de Macedo de Cavaleiros, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia do mesmo, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----**

**-----Divisão de Gestão Territorial-----**

**-----OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PARAGEM DE AUTOCARROS E ÁREA ENVOLVENTE - SITA NO LARGO DA BELA VISTA - MACEDO DE CAVALEIROS - APROVAÇÃO DE PROJETO DE EXECUÇÃO-----**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 61, de 2016/03/17, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "*Sobre o assunto em epígrafe, informo o seguinte: 1. O Sr. Presidente, solicitou à Divisão de Gestão Territorial a análise do projeto de arquitetura e especialidades para a obra de Construção de Paragem de Autocarros e Área Envolvente sita no Largo da Bela Vista, contemplando a Rua Damião de Góis e a Rua das Rosas. Esta área estava desqualificada devido a uma solução provisória de ponto de paragem de autocarros na Cidade de Macedo com contentores amovíveis, aguardando impacientemente uma solução*

urbanística cuidada. 2. Ciente da necessidade de resolver aquela “área de Implantação para a paragem de autocarros no “centro” da Cidade de Macedo de Cavaleiros, a Câmara Municipal solicitou ao Gabinete Dolmu - arquitetura e engenharia, Unipessoal, Lda., que através dos seus serviços, apresentasse uma solução para a resolução deste problema, tendo como mote a remoção dos contentores existente e que a nova edificação permitisse à população aceder ao interior do edifício contemplando uma sala de espera/sala de estar contemplando umas instalações sanitárias de apoio. Todo o espaço exterior deveria ser reestudado contemplando as acessibilidades no espaço público a pessoas com mobilidade condicionada assim como permitir a redução de velocidade nesta área a veículos ligeiros e pesados dando prioridade ao peão. 3. A proposta apresentada resulta do trabalho conjunto entre o Município de Macedo de Cavaleiros e as várias necessidades das empresas exploradoras tais como a Rodonorte e Rede Expressos. 4. De acordo com a memória descritiva a proposta baseia-se na “... construção de uma paragem de autocarros em substituição da atual... “. “ ... em associação com a intervenção da envolvente ao Largo da Bela Vista,...” A proposta prevê a construção de um edifício contemplando 3 bilheteiras para os operadores das carreiras regulares, uma sala de espera para 35 utentes, com uma ala de máquinas automáticas de bebidas e comidas. A sul do edifício encontram-se as instalações sanitárias de apoio. Exteriormente é criada uma Cobertura em estrutura metálica que abraça o edifício da paragem de autocarros, funcionando como espaço de proteção de pessoas aquando da espera no exterior de transporte e como espaço de estacionamento de 4 lugares para autocarros. Toda a área envolvente foi estudada tendo contemplado o reposicionamento dos ecopontos, mobiliário urbano em especial para a Instalação elétrica de Infraestruturas públicas, rede de águas pluviais e rede de águas residuais e rede de águas. São contemplados novos revestimentos de arruamentos dando uma nova vida a um espaço que se encontrava descaracterizado e sem qualquer identidade. Os espaços verdes são redesenhados assim como a criação de novos espaços de estacionamento contemplando as pessoas com mobilidade condicionada. A mudança de pavimento na entrada da Paragem de Autocarros proporciona maior segurança ao peão que circula neste espaço e alerta aos veículos de mudança de espaço para uma área com velocidade mais reduzida e maior atenção com o peão. 5. O Custo previsto para a execução da obra é de **293.639,94 €** ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. 6. Estando o projeto de acordo com o solicitado pela Câmara Municipal, propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Relativamente a este assunto o **Sr. Presidente da Câmara** leu o parecer enviado pela Técnica responsável que fez o PAMUS das Terras de Trás-os-Montes, que diz o seguinte: “Somos da opinião que a opção de manter a localização atual reformulando o espaço de modo a criar condições de paragem dos veículos de acesso e estadia para os passageiros é uma boa solução no ponto de vista de mobilidade sendo também a solução com um custo de benefício mais favorável”.-----

-----**DELIBERAÇÃO:** Após análise deste assunto, a Câmara Municipal por maioria de quatro votos a favor do Sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara e dos Srs. Vereadores José Luís Gonçalves Tomé Afonso e Rui Jorge da Silva Costa e três votos



contra dos Srs. Vereadores Rui Manuel Rodrigues Vaz, Fernando Rui Castanheira Pinto e Maria Manuela dos Santos, conforme declaração de voto que a seguir se transcreve, deliberou aprovar o projeto de execução da Obra de Construção de Paragem de Autocarros e Área Envolvente.-----

-----O Srs. Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte Declaração de Voto, que se transcrever: *“Quem faz as terras são as suas gentes e as suas instituições. Terras fortes e instituições fortes estão associadas a dirigentes fortes, dinâmicos, ousados, quantas vezes visionários, mas com os pés assentes na terra e os olhos postos no futuro.”*-----

-----O processo de construção de uma “Central de Camionagem” em Macedo de Cavaleiros é exatamente a antítese do atrás referido. Um processo arrastado, incompreensível, que ao longo dos anos envergonhou os macedenses.-----

-----Macedo de Cavaleiros é uma cidade situada na encruzilhada das principais vias que atravessam o distrito de Bragança, nela passam todos os transportes de passageiros rumo à capital de distrito e à Europa. Fala-se insistentemente em promover o turismo no concelho, em trazer gente de fora a visitar-nos, mas esquecemo-nos de criar condições dignas para os receber.-----

-----Quando os recursos são escassos, exige-se lucidez e responsabilidade na hierarquização das prioridades. Ao longo dos últimos 14 anos o atual presidente teve responsabilidades nessa hierarquização. Serve de exemplo o mega Parque de Estacionamento construído na sonhada Zona Verde, que custou perto de um milhão de Euros e que está permanentemente vazio. Seria esta uma obra prioritária em relação à construção de uma verdadeira Central de Camionagem, à dimensão e medida das necessidades do concelho? É nosso entendimento que não!-----

-----Ao atrás exposto, acresce a “teimosia” do Sr. Presidente da Câmara em implantar uma infraestrutura desta natureza num local exíguo para este fim, não permitindo que se possa desenvolver um projeto com as dimensões mínimas exigidas para que os aspetos de funcionalidade, mobilidade e acessibilidades possam ser cumpridos, como já por várias vezes sugerido pelos vereadores do Partido Socialista.-----

-----Os vereadores do Partido Socialista não podem assim concordar, e dão conhecimento de que:-----

- O estacionamento de 4 autocarros em simultâneo, conforme projetado, não é possível.-----
- A paragem de um único autocarro inviabiliza a circulação na via e como tal, inibe qualquer veículo, principalmente os moradores, de se deslocarem para as suas habitações, em particular para as suas garagens.-----
- Os lugares projetados para o estacionamento de autocarros, têm uma largura que não permite a fluência das pessoas e cargas simultaneamente para dois autocarros.-----
- Junto aos locais de embarque existem estrangulamentos nos passeios que não permitem a normal circulação de pessoas e mercadorias e põem em causa o respeito pela acessibilidade

a deficientes.-----

- O tipo e dimensão da cobertura projetada, não garantem a proteção dos utilizadores em condições atmosféricas adversas.-----

- A cobertura projetada não abriga os passageiros durante a entrada e saída dos autocarros, bem como durante a carga e descarga de mercadorias.-----

-----Ora, porque tudo o exposto contraria os requisitos mínimos exigidos para que a infraestrutura possa ser funcional e útil, bem como o seu custo\benefício não é minimamente aceitável, os vereadores do Partido Socialista votam contra a proposta do projeto do Sr. Presidente da Câmara, para a construção da dita "Paragem de Autocarros".-----

-----**Divisão Financeira**-----

-----**4.ª FEIRA DA SAÚDE DO NORDESTE TRANSMONTANO - PEDALAR SAUDÁVEL E CORRER COM A DIABETES**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 64, de 2016/03/31, da Divisão Financeira, que se transcreve: "A Associação dos Diabéticos do Distrito Bragança no âmbito da realização da 4.ª Feira da Saúde do Nordeste Transmontano, pretende organizar os eventos, que podem afetar o trânsito normal, "Pedalar Saudável" e "Correr com a Diabetes". De acordo com a informação prestada, o "Pedalar Saudável", realizar-se-á no dia 9 de abril de 2016 a partir das 20.00h, e é um passeio noturno de bicicleta; A "Correr com a Diabetes" realizar-se-á no dia 10 de abril de 2016 a partir das 10.30h, e haverá uma caminhada de 5Km e uma corrida de 10Km. De acordo com o referido no requerimento apresentado, e informações posteriores, os eventos enquadram-se no artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, "Outras actividades que podem afectar o trânsito normal". Para a correta instrução do requerido falta entregar, o traçado do percurso do "Pedalar Saudável", sobre mapa ou esboço da rede viária, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas, e o parecer da Guarda Nacional Republicana, para os dois eventos. Em face do referido, e da conjugação da data de realização das próximas Reuniões de Câmara Municipal e dos eventos, coloca-se à consideração a possibilidade da Câmara Municipal deliberar autorizar a utilização das vias pública no decorrer dos eventos, condicionada à apresentação dos elementos em falta, nos termos do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou autorizar a utilização das vias sob jurisdição da Câmara Municipal, para a realização dos eventos "Pedalar Saudável" e "Correr com a Diabetes" à Associação dos Diabéticos do Distrito de Bragança, nos termos da informação da Divisão Financeira.**----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA.**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----**Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por**



mim, *Luís de Siqueira*  
subscrevi e mandei datilografar.-----

, Assistente Técnico, que a redigi,

*Luís de Siqueira*

